



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAIS COM DETECTORES DE METAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.342.428/0001-73, com sede na Rua da Fraternidade, nº680, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.440-450, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. **RUI MEDEIROS FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.962.709-87, portador da cédula de identidade nº 1.732.946 - SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3883/801 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº155/2016, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 23/11/2016, solicitando da Procuradoria prorrogação do prazo contratual;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento de Administração, mediante o Memorando nº168/DAD, datado de 01/11/2016, no sentido de que a contratada vem prestando excelente serviço, bem como o custo benefício favorece a prorrogação, observando o preço do mercado;

CONSIDERANDO o Ofício nº069/2016/SCG da Secretaria de Coordenação Geral da Câmara enviado a empresa a respeito do interesse na prorrogação do contrato e a correspondência da Empresa SAFE BANK, datada de 25/12/2016, demonstrando interesse em continuar prestando os serviços, mantendo as mesmas condições do contrato original;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda (referente a prazos) e na Cláusula Sexta (referente à alteração contratual) do Contrato original e a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário.

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 068/2016/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **29 de DEZEMBRO de 2016** e termo final em **28 de DEZEMBRO de 2017**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2016.00248, emitida em 14/12/2016, para o presente exercício.

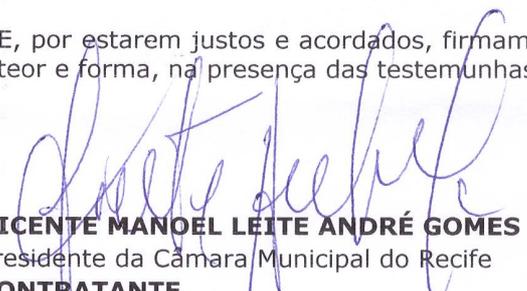
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

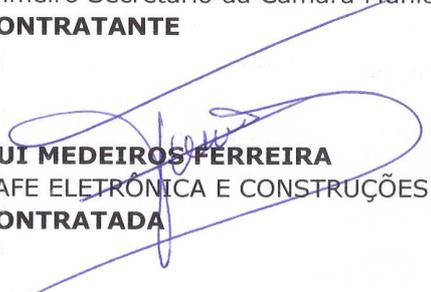
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de dezembro de 2016.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RUI MEDEIROS FERREIRA
SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA,
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº - _____

2. _____
CPF/MF nº - _____